



PARTE E

ORDEM DOS ADVOGADOS

Deliberação n.º 1491/2013

O Conselho Geral da Ordem dos Advogados, reunido em sessão plenária de 04 de julho de 2013, deliberou:

Revogar, com efeitos reportados a 05 de junho de 2013, a deliberação n.º 427/2011, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 10 de fevereiro de 2011.

Ratificar todos os atos, entretanto, praticados, desde o dia 06 de junho de 2013, pelo Presidente do Conselho Geral, ao abrigo do disposto na alínea r), do n.º 1, do artigo 39.º, do Estatuto da Ordem dos Advogados (EOA), aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de janeiro, no âmbito das competências atribuídas ao Conselho Geral pelo Regime Jurídico das Sociedades de Advogados (RJSA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 229/2004, de 10 de dezembro.

Delegar, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 35.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, da alínea dd), do n.º 1, e do n.º 2, do artigo 45.º do EOA, com efeitos imediatos, na Senhora 1.ª Vice-Presidente do Conselho Geral, Dra. Elina Fraga, e nos Senhores Vogais do Conselho Geral, Dra. Márcia Gonçalves e Dr. Costa Amorim, as competências atribuídas ao Conselho Geral pelo Regime Jurídico das Sociedades de Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 229/2004, de 10 de dezembro, designadamente as previstas nos artigos 8.º e 9.º do RJSA.

12 de julho de 2013. — O Presidente do Conselho Geral, *António Marinho e Pinto*.

207117205

UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

Aviso n.º 9428/2013

Por despacho de 22 de maio de 2013 do reitor da Universidade Fernando Pessoa:

Designados, nos termos do n.º 1 do Artigo 9.º do Regulamento n.º 306/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 110 — 9 de junho de 2008, os membros do júri das provas de doutoramento em Ciências Sociais, especialidade de Antropologia da Saúde, requeridas pelo licenciado Luís Vasco de Oliveira da Silva de Loureiro e Castro:

Presidente: Doutor Salvato Vila Verde Pires Trigo, Reitor da Universidade Fernando Pessoa
Vogais:

Doutor Ricardo Faria de Almeida, professor associado com agregação da Universidade do Porto.

Doutor Acácio Eduardo Soares Jorge, professor auxiliar da Universidade do Porto.

Doutor João Cristóvão Ivo Casqueira Cardoso, professor associado da Universidade Fernando Pessoa.

Doutor Álvaro Campelo Martins Pereira, professor associado da Universidade Fernando Pessoa.

5 de julho de 2013. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

207114362

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 9650/2013

Sob proposta da Comissão Científica da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (1) e de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa (2), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º R-45-2013 de 26 de

junho, a proposta de alteração da Licenciatura em Prótese Dentária, que foi criada pela deliberação n.º 108/2006, de 30 de outubro, publicada pela deliberação n.º 2574/2008 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 25 de setembro de 2008 e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-AD 574/2007. Este ciclo de estudos foi ainda alterado pelo Despacho n.º 125773/2009, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 27 de maio de 2009.

Licenciatura em Prótese Dentária

1.º

Alteração

1 — Tendo-se constatado necessidade de se proceder a ajustamentos curriculares na Licenciatura em Prótese Dentária, publica-se, em anexo, a sua estrutura curricular e o plano de estudos.

2 — Esta alteração foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior, pelo nosso ofício NA/DAPC/Dep.Acad./1.2/2012 n.º 3891, de 4 de julho de 2013, nos termos do artigo 77.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior.

2.º

Entrada em vigor

A presente alteração entra em funcionamento a partir do ano próximo ano letivo de 2013-2014.

(1) Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro.

(2) Publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 1 de agosto de 2008, pelo Despacho Normativo n.º 36/2008, alterado pelo Despacho Normativo n.º 15/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 29 de novembro de 2011.

10 de julho de 2013. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor António Vasconcelos Tavares*.

ANEXO

I — Estrutura Curricular

- 1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Medicina Dentária.
- 3 — Curso: Licenciatura em Prótese Dentária.
- 4 — Grau ou diploma: Licenciado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Prótese Dentária.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 180.
- 7 — Duração normal do curso: 6 Semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Não Aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

| Área científica | Sigla | Créditos | |
|----------------------------------------------------------|-------|--------------|-----------|
| | | Obrigatórios | Optativos |
| Ciências Morfofuncionais e Patológicas | CMFP | 34 | 0 |
| Ciências da Prótese Dentária | CPD | 93 | 0 |
| Ciências Dentárias Preventivas e Conservadoras | CDPC | 3 | 0 |
| Ciências da Reabilitação Oral | CRO | 7 | 0 |
| Ciências Sociais, Humanas e da Educação | CSHE | 13 | 0 |
| Estágio | E | 30 | 0 |
| <i>Total</i> | | 180 | 0 |

Plano de Estudos

Universidade de Lisboa — Faculdade de Medicina Dentária

Prótese Dentária

Licenciado

Ciências da Prótese Dentária

1.º Ano/1.º Semestre

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|---------------------------|--------------------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) |
| Higiene, Segurança e Manutenção | CPD | Semestral | 56 | 16 — T: 10; TP: 6 | 2 | |
| Técnicas Laboratoriais de Prótese Removível I | CPD | Semestral | 168 | 80 — T: 16; PL: 64 | 6 | |
| Anatomia Oro-Maxilo-Facial | CMFP | Semestral | 112 | 32 — T: 16; PL: 16 | 4 | |
| Morfologia Dentária I | CMFP | Semestral | 140 | 96 — T: 32; PL: 64 | 5 | |
| Biologia Celular e Molecular | CMFP | Semestral | 168 | 72 — T: 48; PL: 24 | 7 | |
| Química | CSHE | Semestral | 112 | 48 — T: 24; TP: 24 | 3 | |
| Física | CSHE | Semestral | 112 | 48 — T: 24; TP: 24 | 3 | |

1.º Ano/2.º Semestre

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|----------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|---------------------------|--------------------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) |
| Técnicas Laboratoriais de Prótese Removível II | CPD | Semestral | 168 | 80 — T: 16; PL: 64 | 6 | |
| Morfologia Dentária II | CMFP | Semestral | 140 | 80 — T: 16; PL: 64 | 5 | |
| Técnicas Laboratoriais de Prótese Fixa I | CPD | Semestral | 168 | 80 — T: 16; PL: 64 | 6 | |
| Oclusão | CMFP | Semestral | 112 | 32 — T: 32 | 4 | |
| Microbiologia | CMFP | Semestral | 112 | 32 — T: 32 | 4 | |
| Materiais Dentários | CRO | Semestral | 140 | 64 — T: 64 | 5 | |

2.º Ano/1.º Semestre

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|-----------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|---------------------------|---------------------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) |
| Biologia Oral | CMFP | Semestral | 140 | 56 — T: 32; PL: 24 | 5 | |
| Técnicas Laboratoriais de Prótese Removível III | CPD | Semestral | 196 | 80 — T: 16; PL: 64 | 7 | |
| Técnicas Laboratoriais de Prótese Fixa II | CPD | Semestral | 224 | 128 — T: 32; PL: 96 | 8 | |
| Técnicas Laboratoriais de Ortodontia I | CPD | Semestral | 196 | 80 — T: 16; PL: 64 | 7 | |
| Saúde Pública | CSHE | Semestral | 84 | 32 — T: 32 | 3 | |

2.º Ano/2.º Semestre

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|----------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|---------------------------|---------------------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) |
| Técnicas Laboratoriais de Prótese Removível IV | CPD | Semestral | 196 | 80 — T: 16; PL: 64 | 7 | |
| Técnicas Laboratoriais de Prótese Fixa III | CPD | Semestral | 196 | 128 — T: 32; PL: 96 | 7 | |
| Técnicas Laboratoriais de Ortodontia II | CPD | Semestral | 196 | 80 — T: 16; PL: 64 | 7 | |
| Periodontologia | CDPC | Semestral | 84 | 32 — T: 32 | 3 | |
| Prótese Maxilo-Facial | CRO | Semestral | 56 | 16 — T: 16 | 2 | |
| Exercício Profissional e Gestão de Laboratório | CSHE | Semestral | 56 | 16 — T: 16 | 2 | |
| Metodologias de Informação e Comunicação | CSHE | Semestral | 56 | 32 — T: 32 | 2 | |

3.º Ano/1.º Semestre

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|-----------------------------------------------------|-----------------|---------------------|---------------------------|----------------------------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) |
| Técnicas Laboratoriais de Prótese Fixa IV | CPD | Semestral | 224 | 128 — T: 32; PL: 96 | 8 | |
| Técnicas Laboratoriais de Implantologia | CPD | Semestral | 168 | 64 — T: 16; TP: 16; PL: 32 | 6 | |
| Técnicas Laboratoriais de Oclusão | CPD | Semestral | 168 | 64 — TP: 16; PL: 48 | 6 | |
| Técnicas Laboratoriais de Prótese Dentária. | CPD | Semestral | 280 | 192 — PL: 192 | 10 | |

3.º Ano/2.º Semestre

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|-----------------------|-----------------|---------------------|---------------------------|----------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) |
| Estágio | E | Semestral | 840 | E: 560 | 30 | |

Legenda do campo “Área Científica”:

CMFP — Ciências Morfofuncionais e Patológicas.
 CPD — Ciências da Prótese Dentária.
 CDPC — Ciências Dentárias Preventivas e Conservadoras.
 CRO — Ciências da Reabilitação Oral.
 CSHE — Ciências Sociais, Humanas e da Educação.
 E — Estágio.

207117513

Despacho n.º 9651/2013

3.º

Sob proposta do Conselho Científico do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (1) e de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa (2), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º R-43-2013 (2) de 19 de junho, a proposta de alteração das Normas Regulamentares do Mestrado em Gestão do Território e Urbanismo, que foi criado pela deliberação n.º 151/2006, de 30 de outubro de 2006, da Comissão Científica do Senado, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 30 de março de 2009, pela deliberação n.º 902/2009, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr 20/2007. O mestrado em Gestão do Território e Urbanismo foi ainda objeto de alterações, aprovadas pelo Despacho Reitoral n.º R-2-2010 (7), de 19 de janeiro de 2010, e publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 9 de março de 2010, pelo Despacho n.º 4199/2010.

1.º

Alteração

1 — A Universidade de Lisboa passa a conferir o grau de mestre em Gestão do Território e Urbanismo através do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território.

2 — Tendo-se constatado a necessidade de se atualizar as normas regulamentares do Mestrado em Gestão do Território e Urbanismo, estas são republicados em anexo.

3 — Esta alteração foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior, pelo nosso ofício NA/DAPC/Dep.Acad./1.2/2012 n.º 3829, de 2 de julho de 2013, nos termos do artigo 77.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior.

2.º

Organização do ciclo de estudos

1 — O ciclo de estudos de mestrado em Gestão do Território e Urbanismo visa proporcionar formação geral em Gestão do Território e Urbanismo através de Ordenamento do Território e Urbanismo e em Desenvolvimento Regional e Local.

2 — O grau de mestre em Gestão do Território e Urbanismo é conferido aos que tiverem obtido 120 créditos, através da aprovação no curso de especialização (1.º e 2.º semestres) em Gestão do Território e Urbanismo (60 créditos), da aprovação do Seminário de Orientação (6 créditos), do Estágio de Investigação ou Estágio Profissional (6 créditos), e da defesa da Dissertação ou do Relatório de Estágio (48 créditos).

Entrada em vigor

A presente alteração entra em funcionamento a partir do ano letivo de 2010-2011.

(1) Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro.

(2) Publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 1 de agosto de 2008, pelo Despacho Normativo n.º 36/2008, alterado pelo Despacho Normativo n.º 15/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 29 de novembro de 2011.

10 de julho de 2013. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor António Vasconcelos Tavares*.

ANEXO

Normas regulamentares do Mestrado em Gestão do Território e Urbanismo

1 — Regulamento

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos

1 — Habilitações de acesso

São admitidos como candidatos à inscrição:

1.1. os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal nas áreas das ciências do território, ciências sociais, ciências do ambiente e outras áreas afins;

1.2. os titulares de grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo nas áreas científicas referidas em 1.1.;

1.3. os titulares de um grau académico superior estrangeiro nas áreas científicas referidas em 1.1., que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa;

1.4. os detentores de um currículo escolar, científico e ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa.

2 — Normas de candidatura

Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

- i) Certidão de licenciatura ou grau académico equivalente;
- ii) Currículo escolar, científico e ou profissional com cópias dos documentos a que faz referência;